



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orlândia-SP, 13 de Maio de 2019.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 007/2018 (concessão comum para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, no município de Orlandia/SP).

RECORRENTES:

- a) SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A.
- b) SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A.
- c) CONSÓRCIO CONASA/ESTESCO ENERGÉTICA S/A.
- d) CONSÓRCIO ÁGUAS DE ORLÂNDIA.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.
2. Considerando o parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município, em anexo, o qual adoto como razão de decidir, **ENTENDO e DECIDO:**
 - (i) Pela **total procedência** do recurso administrativo interposto pela Recorrente **SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A**, a fim de que seja habilitada nos autos da Concorrência Pública n.º 007/2018.
 - (ii) Pela **total improcedência** dos recursos administrativos apresentados pelas Recorrentes **SANO SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, CONSÓRCIO CONASA/ESTESCO ENERGÉTICA S/A, CONSÓRCIO ÁGUAS DE ORLÂNDIA.**
3. Dessa forma, seja dada ciência da presente decisão às RECORRENTES e demais LICITANTES.
4. A seguir, seja publicada esta decisão na imprensa oficial, observando-se o princípio da publicidade que deve nortear os atos da Administração Pública.
5. Ato contínuo, seja observado o devido trâmite legal de referido processo licitatório.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal